



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 856/2016

**SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

## **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 73.780,00 (setenta e três mil e setecentos e oitenta reais) mediante as seguintes providências:

### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001.18.541.0029.2064</b>	<b>Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</b>	
580-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.280,00
<b>12.001.18.541.0029.2260</b>	<b>Aterro Sanitária</b>	
584-3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	13.500,00
<b>T O T A L .....</b>		<b>73.780,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

### **I – CANCELAMENTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>08.001.04.122.0004.2077</b>	<b>Manutenção das Atividades da Cantina Rodoviário</b>	
437-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
438-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>08.001.04.122.0004.2078</b>	<b>Manutenção das Atividades Oficina Mecânica</b>	
445- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
446- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>08.001.04.122.0004.2079</b>	<b>Manutenção das Atividades da Borracharia</b>	
452- 3.3.90.35.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
453- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>08.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>08.002.15.452.0025.2027</b>	<b>Manutenção de Limpeza Pública</b>	
480- 4.4.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

<b>08.002.15.452.0025.2028</b>	<b>Manutenção de Praças Parques e Jardins</b>	
486- 3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
487- 3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
488- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	1.000,00
489- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>08.002.15.452.0025.2029</b>	<b>Manut. de Cemitério e Capela Mortuária</b>	
498- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>09.001</b>	<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA</b>	
<b>09.001.20.606.0003.2031</b>	<b>Manutenção da Divisão de Agricultura</b>	
504-3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	18.000,00
507-4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	15.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.001.18.541.0029.2064</b>	<b>Manutenção da Divisão de Meio Ambiente</b>	
578 -3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	10.280,00
579- 3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
581- 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	1.000,00
582- 4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>12.001.18.541.0029.2260</b>	<b>Aterro Sanitário</b>	
583- 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material Consumo	3.500,00
585- 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	10.000,00
<b>T O T A L.....:</b>		<b>73.780,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de julho de 2016 (12/07/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**